



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

LEI N° 1.546, DE 24 DE JUNHO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO N° 016/91:

ARTIGO 1º FICA CONCEDIDO UM AUMENTO DE VENCIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, INATIVOS, PENSIONISTAS, FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME **TABELA DE VENCIMENTO**, ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI.

ARTIGO 2º AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.991.

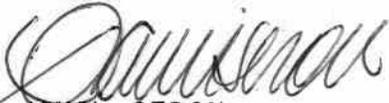
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022
CATIGUÁ – Estado de São Paulo

A N E X O (LEI Nº 1,546/91)

TABELA DE VENCIMENTO

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR (CR\$)</u>
01	CR\$ 28.000,00
02	CR\$ 39.600,00
03	CR\$ 39.800,00
04	CR\$ 39.900,00
05	CR\$ 40.000,00
06	CR\$ 40.200,00
07	CR\$ 40.600,00
08	CR\$ 40.800,00
09	CR\$ 41.400,00
10	CR\$ 42.000,00
11	CR\$ 42.600,00
12	CR\$ 43.200,00
13	CR\$ 43.500,00
14	CR\$ 44.000,00
15	CR\$ 54.000,00
16	CR\$ 66.000,00
17	CR\$ 69.000,00